



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 078/2014**

**CONTRATO N.º 133/2011**

Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2011 – Homologado em 25/25/2011

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 25 de maio de 2011, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Arnildo Rieger, e o Senhor **MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

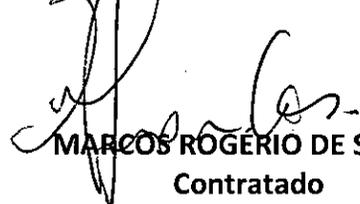
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Contrato 133/2011, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 26 de maio de 2015.

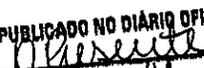
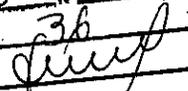
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

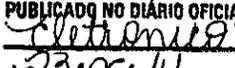
E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 16 de maio de 2014.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Contratante

  
MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA  
Contratado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 3844  
de 24/05/14 FL. 36  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 447  
de 23/05/14 FL. 01  
Visto 